

GABINETE DO VEREADOR JOELSON SILVA

6ª COMISSÃO DE SAÚDE (COMSAU)

PROJETO DE LEI nº 287/2021 de autoria do Ilustre vereador Dr. Daniel Vasconcelos que “Institui campanha “Gestante Saudável: Avança Manaus”, destinadas as medidas de proteção, conscientização e sensibilização à saúde da mulher grávida, em face a pandemia da COVID-19 e outros agravos, no município de Manaus e dá outras providências.

AUTORIA: Vereador Dr. **Daniel Vasconcelos**

PARECER

I – DO RELATÓRIO.

Trata-se de propositura de autoria do vereador Dr. Daniel Vasconcelos que Institui campanha “Gestante Saudável: Avança Manaus”, destinadas as medidas de proteção, conscientização e sensibilização à saúde da mulher grávida, em face à pandemia da COVID-19 e outros agravos, no município de Manaus e dá outras providências.

A propositura é pertinente, de elevada importância, tendo em vista que é destinada à medida de proteção, conscientização e sensibilização a mulher grávida em face à Pandemia da COVID-19, por meio de campanha que divulgarão através de palestras, orientações, atividade de educação e promoção à saúde para garantir a saúde da gestante.

De acordo com a competência da 6ª Comissão de Saúde:

Artigo 42, inciso, I, II e IV, do Regimento Interno:

A comissão de Saúde compete:

GABINETE DO VEREADOR JOELSON SILVA

I-tratar de preposições relativas á saúde pública, profilaxia sanitária em todos os seus aspectos, infraestrutura hospitalar, clinica e similar, educação relacionada a saúde, atividade médica, odontológica e paramédica, ação preventiva e controle de endemias , controle de psicotrópicos, medicamentos e alimentos.

II-fiscalizar a aplicação de políticas públicas, programas, projetos e atividades relativos à saúde

IV- analisar as ações de assistência social que envolvam a proteção à maternidade, à criança, ao adolescente, ao idoso e à pessoa com deficiência física.

Em consonâncias com as aprovação das 2ª e 3ª comissões, esta 6ª Comissão de Saúde analisou o projeto e também não encontrou óbice que impeça o prosseguimento desta propositura e parabeniza ao vereador idealizador desse projeto.

II- DO VOTO

Após a análise minuciosa da propositura em tela, verificamos que a mesma não oferece óbice que impeça seu trâmite e aceitação nesta Casa Legislativa, e sendo assim, manifesto-me FAVORÁVEL ao **Projeto de Lei nº 287/2021..**

Manaus, 21 de Setembro de 2021.



Ver. JOELSON SILVA
Relator